



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## LEI MUNICIPAL Nº 1439/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS  
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE UNIÃO  
DA SERRA PARA A LEGISLATURA 2021/2024  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDO ANTONIO FIORENTIN**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de **R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

**Artigo 2º** - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será revisto anualmente, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

**Artigo 3º** - No mês de dezembro de cada ano da legislatura, os Secretários Municipais, perceberão mais um subsídio a título de 13º Salário.

**Artigo 4º** - Nas férias anuais dos Secretários, estes farão jus ao recebimento de 1/3 (um terço) sobre o valor do subsídio.




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Artigo 7º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra – RS, 24 de julho de 2020.

  
ILDO ANTÔNIO FIORENTIN  
- Presidente em exercício -

Registre-se e Publique-se.

  
NEODI ANECLETO CENCI  
Secretário da Mesa Diretora